

Lei Municipal nº 1.916, de 15 de março de 2023.

De autoria do vereador Daniel Nunes Cavalcante.

“Denomina de Humberto Ferreira Cavalcante, a sala de reuniões da Câmara Municipal de Catolé do Rocha (Casa Clécio Barreto)”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Humberto Ferreira Cavalcante, a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Catolé do Rocha (Casa Clécio Barreto).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 15 de março de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

